PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

EMENTA: Dispõe sobre a oferta gratuita de medicamentos para tratamento do tabagismo e institui diretrizes de apoio terapêutico na rede pública municipal de saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

O Vereador, **EMANUEL SOUZA RAMOS**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o fornecimento gratuito de medicamentos auxiliares no tratamento do tabagismo, bem como a implementação de ações de orientação, apoio psicológico e acompanhamento terapêutico aos usuários da rede pública municipal de saúde.

Art. 2º. Serão disponibilizados, conforme protocolo do Ministério da Saúde e critérios médicos, os medicamentos e tratamentos reconhecidos e incorporados ao Sistema Único de Saúde (SUS), entre eles:

I – Cloridrato de Bupropiona;
II – Terapias de reposição de nicotina (adesivos, gomas de mascar ou outros);
III – Outros fármacos que venham a ser recomendados por autoridades sanitárias.

Parágrafo único. O fornecimento será feito mediante prescrição médica e acompanhamento pelas equipes da Atenção Básica de Saúde do município.

Art. 3º. O tratamento deverá ser acompanhado de ações educativas e de apoio, como:

I – Grupos terapêuticos para cessação do tabagismo;
II – Atendimento psicológico individual ou em grupo;
III – Acompanhamento por profissionais da saúde mental e da assistência farmacêutica;
IV – Registro e monitoramento dos casos atendidos, com base nos sistemas de informação do SUS.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17 de Junho de 2025.

EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485

Assinado de forma digital por EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485
Dados: 2025.06.17 23:01:51 -03'00'

EMANUEL SOUZA RAMOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, diretrizes para a oferta gratuita de medicamentos e o acompanhamento terapêutico para tratamento do tabagismo por meio da rede pública municipal de saúde.

O tabagismo é reconhecido como uma doença crônica causada pela dependência da nicotina, e representa uma das maiores causas evitáveis de morte no Brasil e no mundo. De acordo com dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), o tabaco está diretamente associado a diversos tipos de câncer, doenças respiratórias, cardiovasculares e neurológicas, impondo elevado custo ao sistema público de saúde.

A Política Nacional de Controle do Tabaco, coordenada pelo Ministério da Saúde, recomenda a oferta de apoio integral à cessação do tabagismo, incluindo o fornecimento de medicamentos, atendimento psicológico e ações educativas. Muitos municípios brasileiros já vêm implementando tais medidas com eficácia, contribuindo para a redução da prevalência do fumo entre a população.

Este projeto visa reforçar o compromisso do Município com a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças, assegurando aos munícipes o direito de acesso a tratamento gratuito, seguro e baseado em evidências científicas. A integração entre medicamentos, acompanhamento multiprofissional e ações de conscientização proporciona maiores taxas de sucesso na cessação do tabagismo.

Além do benefício direto à saúde dos usuários, a política proposta impacta positivamente em toda a coletividade, contribuindo para a redução dos custos hospitalares e o aumento da qualidade de vida da população.

Constitucionalidade e Competência Legislativa

No aspecto formal, a iniciativa da presente proposição é plenamente compatível com a competência legislativa do Poder Legislativo municipal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

No aspecto material, a proposta está em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde, e da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde, não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade ou usurpação de competência do Poder Executivo, uma vez que a matéria trata de diretrizes gerais de atendimento e de uma política pública já existente no SUS.

Responsabilidade Orçamentária

Importa destacar, ainda, que o projeto não cria novas despesas, tampouco impõe ao Executivo a realização de ações orçamentárias específicas, pois se fundamenta em recursos e serviços já existentes no âmbito da rede municipal de saúde, em especial aqueles oriundos da

atenção básica e da assistência farmacêutica do SUS. Trata-se de uma iniciativa que apenas organiza, por meio de diretrizes legais, uma política pública já consagrada no ordenamento jurídico nacional, sem interferir na discricionariedade administrativa nem ampliar os encargos financeiros do município.

Dessa forma, a proposição se mostra legítima, necessária e viável, representando um passo significativo no fortalecimento da saúde pública local e no enfrentamento de um grave problema de saúde coletiva.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante instrumento de combate ao tabagismo e de fortalecimento da atenção básica de saúde no nosso município.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17 de Junho de 2025.

EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485

Assinado de forma digital por EMANUEL SOUZA RAMOS:13220035485
Dados: 2025.06.17 23:02:08 -03'00'

EMANUEL SOUZA RAMOS
Vereador